



PROCESSO: RP009/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/RAS, CLASSE 2

Nº 009/2020

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 83/2018 regulamentada pelo Decreto nº 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS-RAS, CLASSE 2, do empreendimento Lote 36 do PADAP, lugar denominado Ribeirão dos Ferreiros, Matrícula nº 14.355, empreendedor Ronaldo Franco Rodrigues, CPF nº 211.164.826-49, para as atividades de: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Código G-01-01-5, em uma área útil de **79,00 hectares**, passível de licenciamento ambiental, Classe 02; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Código G-01-03-1, em uma área útil de **176,00 hectares**; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Código G-04-01-4, com produção nominal de **500,0 toneladas ao ano**; Suinocultura, Código G-02-04-6, com **11 cabeças**; Avicultura, Código G-02-02-1, com **36 cabeças**; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Código F-06-01-7, com capacidade de armazenamento de **5,2 m³** e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Não listado pela DN COPAM 213/2017, em uma área útil de **2,80 hectares**, dispensáveis de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 10 (dez anos) anos, com vencimento em 23/12/2030.

Rio Paranaíba, 23 de Dezembro de 2020.

Gimison Aparecido Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Rural e de Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

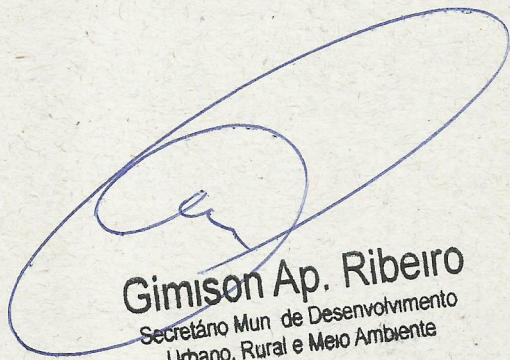
CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Realizar o monitoramento periódico das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente existentes no empreendimento.	Contínuo, durante a vigência da licença ambiental.
02	Caso existam edificações que geram efluentes sanitários e façam sua destinação em fossa negra, instalar biodigestor ou fossa séptica para receber este efluente.	Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da licença ambiental.
03	Caso ocorra a instalação de biodigestores ou fossas sépticas, apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação.	Durante a vigência da licença ambiental.
04	Realizar manutenção e limpeza dos biodigestores ou fossas sépticas instaladas no empreendimento de forma a garantir o seu perfeito funcionamento.	Durante a vigência da licença ambiental.
05	Manter arquivo com notas fiscais de compra de defensivos agrícolas (agrotóxicos) utilizados no empreendimento, bem como documentação que comprove a entrega das embalagens vazias no ponto de recebimento.	Durante a vigência da licença ambiental.
06	Manter arquivo com notas fiscais de devolução de embalagens e materiais não recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento.	Durante a vigência da licença ambiental.
07	Manter arquivo com documentação que comprove a destinação final e/ou logística reversa dos resíduos sólidos recicláveis (embalagens, sacarias, "bags", pneus, embalagens de adubos, lonas, papelão, plásticos, dentre outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que faça a destinação final ambientalmente adequada.	Durante a vigência da licença ambiental.



08	Caso ocorra armazenamento temporário de embalagens novas e/ou utilizadas de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no empreendimento, construir ou adequar um local para armazenamento de acordo com as normas da ABNT NBR 9843:2004, atentando para a tríplice lavagem das embalagens utilizadas, a qual deve ser realizada de acordo com a ABNT NBR 13968:1997.	Durante a vigência da licença ambiental.
09	Apresentar relatório fotográfico informando sobre a construção ou adequação do local de armazenamento de defensivos agrícolas (agrotóxicos), conforme mencionado na condicionante 08.	Até 30 (trinta) dias contados a partir do início do armazenamento de defensivos agrícolas (agrotóxicos) na propriedade.
10	Caso ocorra a manutenção de equipamento na propriedade ou limpeza de caixa separadora de água e óleo (CSAO), manter arquivados documentos comprobatórios de destinação de óleo usado ou contaminado.	Durante a vigência da licença ambiental.
11	Adequar o ponto de abastecimento de combustível de acordo com as normas da ABNT NBR 17505, atentando para estruturas e equipamentos necessários para a mitigação e prevenção de impactos.	Até 90 (noventa) dias, a contar da emissão da licença ambiental.
12	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a adequação do ponto de abastecimento de combustível, conforme mencionado na condicionante 11.	Até 30 dias contados a partir da adequação do ponto de abastecimento de combustível.
13	Caso ocorra abastecimento de equipamentos de aplicação de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no empreendimento, instalar/construir local com piso impermeabilizado para realização do abastecimento, a preparação da calda e/ou mistura para pulverização de defensivos agrícolas (agrotóxicos).	Durante a vigência da licença ambiental

14	<p>Apresentar relatório fotográfico do local e estruturas ao abastecimento de equipamentos, a preparação da calda e/ou mistura para pulverização de defensivos agrícolas (agrotóxicos), conforme mencionado na condicionante 13.</p>	<p>Até 30 dias contados a partir da instalação/construção do local.</p>
----	--	---



Gimison Ap. Ribeiro
Secretário Mun de Desenvolvimento
Urbano, Rural e Meio Ambiente